



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 016, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 01 a 31 de julho 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 84, inciso I, "v" do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Câmara se encontra no período de recesso Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara se encontra em período de reforma.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia (MG), no período de 01 a 31 de junho de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 29 de junho de 2020.


VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente